



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 2016

(nº 192/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBARETAMA - ARCI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibaretama, Estado do Ceará.

AUTORIA: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1381244&filename=PDC-192-2015
- Mensagem presidencial, Exposição de motivos e Portaria
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1270337&filename=MSC-217-2014

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBARETAMA - ARCI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibaretama, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 499 de 19 de dezembro de 2012, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibaretama - ARCI para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibaretama, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente